

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CASA PEQUENO DAVI Edital nº. 01/2024

A **CASA PEQUENO DAVI**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação imediata de Psicólogo (a), Educador(a) Social, Advogado(a) e Motorista do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PB, pelo prazo determinado, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio 0018/2024, firmado com a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba – SEDH-PB.

1. Das vagas:

- Advogado (a): 01 vaga
- Psicólogo (a): 01 vaga
- Educador (a) Social: 01 vaga
- Apoio Técnico (Motorista): 01 vaga

2. Regime Jurídico de Trabalho:

2.1. Regime Jurídico conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para todos os casos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

2.1.2. A contratação de todos os cargos será em regime de dedicação exclusiva.

3. Dos requisitos, das atribuições e da remuneração:

3.1. Habilidades para todos os cargos:

- Conhecimento sobre a temática dos Direitos Humanos;
- Possuir experiência com articulação de redes locais e regionais direcionadas para o tema e prática em Direitos Humanos, sobretudo no tocante aos direitos da Criança e do Adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não violenta;
- Compreensão / visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade para trabalhar com a rede de parceiros / profissionais do PPCAAM e demais instâncias e instituições;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos variados (inclusive feriados, sábado e domingo);
- Proatividade;

- Postura ética;
- Conhecimento e atuação na área de promoção dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 03 (três) anos;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar.
- Experiência na coordenação de equipe interdisciplinar;
- Conhecimento em legislação e gestão de convênios;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado.

3.2. Para o cargo de Advogado (a):

3.2.1. Requisitos Obrigatórios:

Possuir formação superior em Direito, com diploma válido e registrado, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e possuir registro profissional junto a Ordem dos Advogados do Brasil;

3.2.2. Requisitos Desejáveis:

- Experiência em programas de atendimento a crianças e adolescentes;
- Facilidade de trabalho em equipe e elaboração de relatórios técnicos;
- Possua Carteira de Habilitação.

3.2.3. Atribuições para o cargo de Advogado (a):

- Analisar e acompanhar a situação jurídica da/o usuária/o, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção, com vistas à garantia jurídica para a inclusão no programa;
- Subsidiar a Coordenação Geral com informações sobre processos de Casos Exemplares;
- Acompanhar a/o usuária/o e os familiares em procedimentos judiciais e extrajudiciais, tais como oitivas e audiências, junto às Instituições competentes;
- Realizar assessoria jurídica, acompanhamento, orientação dos processos em andamento durante o período de proteção, sempre com a perspectiva

da reinserção social e do fortalecimento do protagonismo do sujeito e da família;

- Mediar a transferência do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto para o local de proteção;
- Informar e orientar as/os usuárias/os sobre a sua situação jurídica;
- Encaminhar para a Defensoria Pública e/ou outros órgãos competentes as/os usuárias/os com demandas jurídicas, realizando o seu acompanhamento;
- Planejar, em cooperação com os demais técnicos, junto a/ao usuária/o e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso e Plano Individual de Atendimento, acompanhando sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferência das redes estaduais;
- Realizar a supervisão de estagiários de Direito.

3.2.4. Remuneração (Valor Bruto Mensal):

A remuneração do advogado (a) compreende o valor bruto mensal no importe de R\$ 4.483,16 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

3.3. Para o cargo de Psicólogo (a):

3.3.1. Requisitos obrigatório para o exercício do cargo de Psicólogo (a):

Possuir formação superior em Psicologia, com diploma válido e registrado, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e possuir registro profissional junto ao Conselho ou Órgão de classe.

3.3.2. Atribuições para o Cargo de Psicólogo (a):

- Acompanhar as famílias já cadastradas no projeto Família Solidária no Estado da Paraíba, para o atendimento de demandas oriundas do PPCAAM/PB para o acolhimento residencial domiciliar e/ou apoio a inserção social de moradia independente dos casos em proteção;
- Acompanhar o processo de captação de novas famílias aptas ao ingresso e formação no Projeto Família Solidária;
- Realizar processo de avaliação das famílias já cadastradas e/ou novas no âmbito do Projeto Família Solidária com vistas à elaboração de relatório de acompanhamento periódico;

- Participar de ações e momentos de avaliação ou estudo de caso coletivamente juntamente com os demais técnicos do PPCAAM/PB;
- Realizar processo de mapeamento, cadastramento e formação de novas famílias aptas a inserção no Projeto Família Solidária, em todas as Regiões do Estado da Paraíba;
- Participar da realização de parecer psicossocial de todas as famílias cadastradas e aptas ao acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens em proteção junto ao Programa PPCAAM/PB;
- Acompanhar as famílias cadastradas no Projeto Família Solidária, na perspectiva de garantir o suporte psicológico necessário para a adaptação, como também na construção e preservação da continuidade do atendimento do caso em proteção;
- Promover capacitação continuada para todas as famílias cadastradas no Projeto Família Solidária, proporcionando o fortalecimento de vínculo e compromisso com o acompanhamento dos casos em proteção, nas diversas modalidades de acompanhamento;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Identificar, através do acompanhamento técnico, caso de sofrimento psíquico vivido pelas famílias durante o acompanhamento de casos em proteção e que requeira um encaminhamento para o atendimento especializado;

3.3.3. Remuneração (Valor Bruto Mensal):

A remuneração do (a) Psicólogo (a) compreende o valor bruto mensal no importe de R\$ 4.483,16 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

3.4. Para o cargo de Educador (a) Social:

3.4.1. Requisitos obrigatórios:

Possuir formação superior em Pedagogia, Serviço Social, Direito, Psicologia, Sociologia, História e áreas afins, com diploma válido e registrado, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

3.4.2. Atribuições para o Cargo de Educador (a) Social:

- Realizar acompanhamento contínuo de cada caso através de atividades lúdicas individuais ou em grupos, que favoreçam o processo de adaptação junto ao PPCAAM/PB;
- Inserir temáticas transversais às da proteção, em especial o encaminhamento a projetos sociais segundo o perfil de cada usuário/a;

- Orientar sistematicamente os usuários/as quanto às rotinas de segurança e habilidade no local de proteção;
- Orientar os responsáveis para o acompanhamento das/os adolescentes quanto ao desempenho e adaptação escolar ou em cursos profissionalizantes;
- Subsidiar a equipe técnica na elaboração dos relatórios interdisciplinares;
- Orientar os usuários/as em suas demandas referentes à saúde, educação, orçamento doméstico e lazer;
- Acompanhar as/os usuários/as de maneira correlata com a/o Auxiliar Administrativo na aquisição de artigos de vestuário e alimentação;
- Planejar junto com o usuário/a e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando os avanços e dificuldades;
- Familiaridade com as políticas públicas de assistência social e direitos humanos;
- Conhecimento em metodologias participativas de educação social;
- Compreensão dos princípios e normativas dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito à proteção de grupos vulneráveis;
- Capacidade de integrar-se a equipes multidisciplinares, colaborando de forma efetiva com profissionais de diferentes áreas;
- Experiência em elaboração e aplicação de atividades educativas voltadas para o desenvolvimento pessoal e social;
- Capacidade de adaptação de práticas educativas às necessidades específicas do público atendido pelo programa;
- Excelentes habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Capacidade de estabelecer vínculos de confiança e empatia com os beneficiários do programa;
- Disponibilidade para atuar em horários flexíveis, de acordo com as demandas do programa;
- Flexibilidade para lidar com situações emergenciais, acompanhamento de beneficiário em pouso provisório e horários variados, quando necessário.

3.4.3. Remuneração (Valor Bruto Mensal):

A remuneração do (a) Educador (a) Social compreende o valor bruto mensal no importe de R\$ 3.851,73 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

3.5. Para o cargo de Motorista:

3.5.1. Requisito essenciais:

- Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”.
- Disponibilidade para realizar viagens intermunicipais e interestaduais por um período de 02 a 05 dias consecutivos.

3.5.2. Requisito para o cargo de motorista:

- Garantir, com segurança e sigilo, o transporte dos profissionais e usuários do Programa em suas atividades;
- Zelar pela boa conservação do automóvel utilizado;
- Sistematizar os mapas de deslocamento do veículo do Programa, com o planejamento de rotas alternativas e seguras, além de administrar o consumo de combustível.

4. Das etapas do Processo Seletivo:

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) Análise de Currículo (caráter classificatório e eliminatório);
- b) Entrevista (caráter classificatório e eliminatório).

4.1. Da realização das etapas:

a) Não serão aceitos currículos e cartas de intenções **postados fora do prazo estipulado** no quadro abaixo;

b) A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para o cargo.

c) Nas vagas de Psicólogo (a), Advogado (a), os currículos, serão analisados os seguintes aspectos com a pontuação que segue:

- Formação profissional - Stricto Sensu: Doutorado 2,0 pontos; Mestrado 1,5 pontos. Lato sensu: Especialização 1,0 pontos; Cursos de Extensão Universitária com carga horária a partir de 150h com 0,5 pontos, este último no máximo 03 (três) cursos;
- Experiência de trabalho: na proteção especial de criança e do adolescente 2,5 pontos; no âmbito dos Direitos Humanos 1,0 pontos com experiência mínima de 2 anos em ambos os casos.

c) Na vaga de Educador Social, os currículos serão analisados os seguintes aspectos com a pontuação que segue:

- Formação profissional - Cursos de Extensão Universitária com carga horária a partir de 80h com 2,0 pontos. 60h com 1,0 pontos e 40h com 0,5 pontos máximo 03 (três) cursos por pontuação;
- Experiência de trabalho: na proteção especial de criança e do adolescente 3,0 pontos; no âmbito dos Direitos Humanos ou em áreas correlatas 2,0 pontos com experiência mínima de 2 anos em ambos os casos.

e) Na vaga de Motorista, os currículos serão analisados os seguintes aspectos com a pontuação que segue:

- Formação profissional - Cursos de Motorista, primeiros socorros, gestão e afins e atualizações de reciclagem da categoria, 1,0 pontos por curso, com carga horária mínima de 8hs. Limite máximo de 03 (cinco) cursos.

f) As cartas de intenções deverão conter as seguintes informações:

- Trajetória profissional e perspectivas futuras (1,0 ponto);
- Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PPCAAM/PB (0,5 ponto);

A carta deverá conter, no máximo, 2 laudas, digitados em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

4. As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

DATA	ATIVIDADE
04 a 05 de julho de 2024	Período de envio dos currículos juntamente com as cartas de intenções para o e-mail: casapequenodavi@pequenodavi.org.br até 23h59m da sexta-feira dia 05 de julho do corrente ano, identificando no assunto o cargo pretendido; Todos os cursos e formações apresentadas nos currículos deverão ser comprovados no ato da contratação.
08 e 09 de julho de 2024	Análise dos currículos e cartas de intenções por banca de avaliação composta por representantes do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PB, representante da entidade executora e representante da Secretaria de desenvolvimento Humano-SEDH;
10 de julho de 2024	Convocação dos candidatos pré-selecionados para a fase de entrevista.
11 a 12 de julho de 2024	Realização das entrevistas
15 de julho de 2024	Análise das entrevistas

16 de julho de 2024	Divulgação do resultado aos candidatos selecionados
17 de julho de 2024	Contratação imediata dos candidatos aptos a ocupar os cargos.

- Observação: somente os candidatos que passarem de fase serão contatados, bem como o candidato selecionado, tendo em vista o caráter sigiloso do serviço. Dada à necessidade e urgência do PPCAAMPB, os candidatos aptos serão imediatamente contratados, e por haver necessidade de continuidade das atividades, executadas no Programa. Qualquer dúvida ou questionamento deverá ser encaminhado até o término do processo seletivo, para o e-mail: casapequenodavi@pequenodavi.org.br.

6. Referências Bibliográficas:

- Convenção Internacional dos Direitos da Criança;
- Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- Resolução CONANDA Nº 113, de 19/04/2006;
- Resolução CONANDA nº 241/2023 de 03 de outubro de 2023
- Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e adolescentes da Paraíba
- LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017
- Mapa da Violência 2024;
- Decreto Federal nº 6.23,1 de 11 de outubro de 2007 e o Decreto Federal Nº 9.371, de 11 de maio de 2018;
- Decreto Estadual nº 33.791, de 18 de março de 2013, que “institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte na Paraíba – PPCAAM/PB, que institui o seu Conselho Gestor, e dá outras providências”.
- LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)

8. Da convocação:

As convocações para as entrevistas serão feitas por e-mail ou por telefone. As entrevistas serão realizadas na sede da CASA PEQUENO DAVI – CPD, situada na Rua João Ramalho, 195, Bairro Baixo Roger, João Pessoa/PB.

8.1. Da contratação e capacitação:

CASA Pequeno Davi

A capacitação ocorrerá nos dias consecutivos à contratação e terá o objetivo de instrumentalizar e capacitar os (as) novos (as) profissionais nos temas base do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM.

A fase da capacitação dos (as) novos (as) profissionais terão como base, entre outros conteúdos:

- Legislação geral e específica do PPCAAM;
- Manual de procedimentos que orientam a ação do Programa;
- Dinâmica de trabalho da equipe;
- Atribuições dos profissionais;
- Instrumentais utilizados;
- Procedimentos de Segurança – a importância da transversalidade dos procedimentos de inclusão no sistema de proteção;
- Formação acerca da rede de proteção e de parceiros e montagem dos locais de atendimento.

João Pessoa-PB, 02 de julho de 2024.



MARIA SENHARINHA SOARES RAMALHO
Diretora Geral